



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2019
SOLICITAÇÃO 1061/2019

**CONTRATO 295/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA GCT
GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no **CNPJ nº 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **ISLANDE BATISTA**, CPF nº 278.997.056-49, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO**, CNPJ 01.466.431.0001-00, com sede à Rua Unai, 190, Bairro Industrial – Contagem – MG CEP: 32.220-350, Tel. (31) 2566-3232 e-mail: comercial@gctnet.com.br, neste ato representada por **ANDRÉ ROCHA BAETA**, CPF nº 747.476.906-97, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2019** oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2109 da **PREFEITURA DE ESMERALDAS - MG**, Solicitação nº499/2019, que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a execução de serviços de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares, com o fornecimento de material, equipamentos e maquinários necessários para a implantação e/ou remoção, em diversas vias do município de Santa Luzia, conforme a Ata de Registro de Preços nº 71/2019 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2109 da **PREFEITURA DE ESMERALDAS – MG** aos quais se encontra vinculado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO

Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos entregues, será realizado pela Secretaria Requisitante, em conformidade com o Termo de Referência Anexo a este processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2019
SOLICITAÇÃO 1061/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 188.094,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Noventa e Quatro Reais), correspondente aos preços oferecidos e às quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Qtd	Un	Produto	Descrição	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	250	m ²	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical, em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura de 1.25 mm (bitola #18), zincadas, em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/92, com película refletiva grau técnico, totalmente refletiva, em conformidade com a norma ABNT NBR 14644/07, com todos os dispositivos necessários para sua fixação padrão, confecção e instalação.	R\$ 279,00	R\$ 69.750,00
2	250	PEÇA	SUPORE PARA PLACAS	Deverão ser utilizados tubos de aço carbono SAE1010/1020 - galvanizado à quente, grau C, de acordo com a norma ABNT NBR 6323, de seção circular diâmetro 2.1/2" - espessura 3 mm, com 3500 mm de comprimento, pontas lisas, conforme ABNT-NBR-8261. A parte superior do suporte deverá ser vedada com tampão de PVC, com espessura de 3mm e 40 mm de altura, devendo conter nervuras para impedir deformações e evitar acúmulo de água, com 4cm. Na parte inferior do suporte deverão ser soldadas 02 aletas em barra chata de 1/8" x 3/4" x 50 cm, a 180° no tubo, a 200 mm da base. Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço carbono, conforme norma ASTM-A307	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2019
SOLICITAÇÃO 1061/2019

3	1250	m ²	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS	Fornecimento e execução de sinalização horizontal de vias, consistindo de pintura (demarcação viária) de linhas (faixas) com tinta refletiva à base de resina acrílica com espessura úmida de 0,6 mm, com microesferas de vidro, aplicação mecanizada, pintura de bordas e eixos nas avenidas e ruas centrais do município.	24,00	R\$ 30.000,00
4	1.000	m ²	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE FAIXAS DE PEDESTRES, LOMBADAS E LEGENDAS	Fornecimento de pintura de faixas de pedestres, lombadas, legendas, setas e zebrações, com tinta refletiva à base de resina acrílica, com espessura úmida de 0,6 mm, com microesferas de vidro.	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
5	125	PEÇA	TACHÃO BIDIRECIONAL 0,5X15X25	Fornecimento e instalação de tachões bidirecionais refletivos de 05x15x25, com elementos refletivos na cor amarela, com pinos de aço galvanizado para fixação, inclusive todos os materiais e equipamentos necessários para sua fixação.	R\$ 26,00	R\$ 3.250,00
6	100	PEÇA	TACHÃO MONODIRECIONAL 05X15X25	Fornecimento e instalação de tachões monodirecionais refletivos de 25cm x 15cm x 05cm com pinos de aço galvanizado para fixação e todos os materiais e equipamentos necessários para sua fixação	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
7	100	PEÇA	TACHÃO BIDIRECIONAL 2,5x0,8x11,5	Fornecimento e instalação de tachões bidirecionais refletivos de 11,5cm x 08cm x 2,5cm com pinos de aço galvanizado para fixação e todos os materiais e equipamentos necessários para sua fixação	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2019
SOLICITAÇÃO 1061/2019

8	25	m ²		Remoção de pinturas existentes para mudança de fluxos.	R\$ 15,00	R\$ 375,00
9	50	PEÇA	PLACAS E/OU SUPORTE	Remoção de Placas e postes ou suportes, com descarte incluso, ou entrega na Garagem da Prefeitura, para os elementos ainda reutilizáveis	R\$ 19,38	R\$ 969,00

3.2 - No preço estão contidos todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

SEC.MUN.DE SEG.PÚBLICA TRANSITO E TRANSPORTES **02.12.00.00**

SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS **2276**

Outros Serviços de Terceiros | Pessoa Jurídica **3390390000**

Outros Serviços de Terceiros | Pessoa Jurídica **3390399900** **FICHA 568**

Parágrafo Único – Os valores devidos em função da efetiva execução do objeto serão pagos em até 30 (trinta) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, e demais condições previstas no ato convocatório e Ata de Registro de Preço aos quais o presente instrumento está vinculado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 17/10/2020, devendo ser respeitadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2019
SOLICITAÇÃO 1061/2019

6.1 - Cumprir na íntegra todas as exigências da contratação previstas no Edital da licitação, bem como manter durante toda a execução desta as condições de habilitação e qualificação exigidas, e demais condições da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - A Contratada fica sujeita às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelos servidores da **Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transportes**. Ao fiscal competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no contrato e na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Único - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Este contrato poderá ser alterado e/ou modificado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO

11.1 - Fica o presente contrato vinculado ao **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2109 da PREFEITURA DE ESMERALDAS - MG** e Proposta Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2019
SOLICITAÇÃO 1061/2019

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, no que couber, e demais regulamentos e normas administrativas federais, estaduais e municipais que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial de MG, de forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 . Fica declarado competente o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir qualquer controvérsia em relação ao presente contrato.

E, para que surta os seus jurídicos efeitos, firmam as partes o presente instrumento, em 04 vias de igual teor e forma.

Santa Luzia, 18 de outubro de 2019.


ISLANDE BATISTA

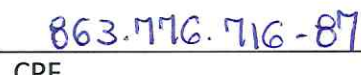
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Trânsito e Transporte do Município de Santa Luzia


ANDRÉ ROCHA BAETA

GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A

TESTEMUNHAS


Nome


863.776.716-87
CPF


Nome


089.609.346-06
CPF